



Niterói, 08 de dezembro de 2025

A

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DE NITERÓI – ION

CNPJ: 32.10.4465/0001-89

Rua Visconde Sepetiba, nº987, 11º andar – Centro - Niterói/RJ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº19/2025 – DISPUTA FECHADA – SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção de estabilizações em vertentes inferiores (cortinas atirantadas) - ambas com estacas raízes - solo grampeado - drenos pontuais e profundos - canaletas de drenagem recolhedoras de águas pluviais e servidas - muros de blocos e acabamentos afins. Localização: Rua Silveira da Mota nº 519, 524, 554 - Comunidade Boa Vista – Fonseca.

Prezados Senhores:

A GEOTER GEOTECNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº26.748.903/0001-49, com sede na Rua da Batata, nº1000 – Penha Circular – Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, Paulo Renato Soares Risi, vem por meio desta apresentar nosso recurso quanto às pendências que nos classificaram como INABILITADOS, disponível na “ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO MODO DE DISPUTA FECHADA NA FORMA PRESENCIAL DE Nº019/2025 – COM INVERSÃO DE FASES – 2ª SESSÃO, Art. 52, 2º da Lei nº13.303/2016”, do dia 01 de dezembro do ano de 2025; transcritas integralmente a seguir:

“1.GEOTER GEOTECNIA LTDA – CNPJ: 26.748.903/0001-49; AUSENTE: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não atende aos itens de RT – Relevâncias Técnicas 39 de Atestados Técnicos de Profissionais, e Atestados Técnicos Operacionais, quanto a QUALIFICAÇÃO JURIDICA, atende, QUALIFICAÇÃO FISCAL e TRABALHISTA não apresenta CND - Certidão da Fazenda do Estado e nem da Dívida Ativa do Município, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINACNEIRA, atende, CERTIDÕES e DECLARAÇÕES, atendem, ficando desta forma INABILITADA.”

RECURSO:

1. Quanto a QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, as certidões exigidas estão anexadas nesse documento, e se encontram válidas.
2. Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ressalta-se que a Geoter apresentou atestados referentes a obras de Contenção, as quais guardam similitude técnica com o objeto desta licitação. Um dos atestados apresentados refere-se a uma obra de construção de 3 (três) cortinas atirantadas, totalizando 687,80m² de cortina, num contrato de R\$ 7.868.530,46, em quantidades de todos os demais serviços muito superiores aos outros itens listados de RT.



Pela própria natureza das obras de contenção, o transporte manual configura-se como uma atividade de apoio intrínseca e indispensável à sua execução e não demanda nenhum tipo de técnica específica, trata-se apenas de transporte de materiais manuais feitos por funcionários, SERVENTES DE OBRAS. No nosso entendimento a realização das obras apresentadas nos atestados já demonstra a capacidade técnica e logística da GEOTER de comportar funcionários em quantidade inclusive superior à exigida para este certame, e como não há técnica específica envolvida no transporte de materiais de forma manual em encostas, entendemos que o conjunto do atestado atende ao item 39 de RT no que tange a comprovação da nossa capacidade de empregabilidade e disponibilidade da quantidade de funcionários necessários para realização deste serviço.

Desta forma, conclui-se que o serviço foi executado, ainda que não esteja explicitamente discriminado na descrição dos atestados apresentados.

Sem mais, submetemos nosso recurso, e aguardamos a definição quanto a HABILITAÇÃO.

Att,

PAULO RENATO SOARES RISI

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: [REDACTED]

Assinado eletronicamente por:

* PAULO RENATO SOARES RISI (**.237.707-**))

em 08/12/2025 10:48:57 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/12970456-7827-4f9a-bc13-a61abfe2d1c1>

